



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Bonfim nº 441, Centro CEP 79420-000 Fone: (67) 3286-6030 - Fax (67) 3286-6039.

LEI N º1.601 DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivado o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 24º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.

Art. 2º. O valor do presente convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 17 de março de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal